

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 011/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 011/2021, da empresa:

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 011/2021, de 01 de Julho de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

4 – PRAZO:

12(doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no ambulatório localizado no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizada na Rua Taubaté, nº 380, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão-PR, de segunda a sexta-feira nos períodos da manhã ou da tarde, conforme programação prévia mensal – escala de trabalho, acordada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CREDENCIADA contratada.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 011/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 011/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**EMPRESA CONTRATADA: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 41.110.003/0001-65**

| Item | Código | Descrição do Procedimento | Valor unitário R\$ (tabela SUS) |
|------|----------------|--|---------------------------------|
| 1 | 030101007-2 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada. | 10,00 |
| 2 | 04.01.01.005-8 | EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. | 23,16 |
| 3 | 04.06.02.013-2 | EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA Descrição: Consiste na retirada cirúrgica onde se faz uma incisão (corte) ao redor do hemangioma e após parado o sangramento por técnicas cirúrgicas, se junta as laterais da ferida com pontos, quaisquer que sejam os tipos de pontos (simples, contínuo, etc.) na pele, anexos ou mucosa. | 29,86 |
| 4 | 04.04.02.009-7 | EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca. | 28,00 |
| 5 | 04.06.02.014-0 | EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA/NEVUS Descrição: Consiste na remoção de uma lesão (nevo, linfangioma) através de uma incisão cirúrgica e posterior sutura. | 29,86 |
| 6 | 04.09.07.016-5 | EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um). | 13,54 |
| 7 | 04.07.02.016-0 | ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. | 13,06 |
| 8 | 04.01.01.004-0 | ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. | 11,84 |
| 9 | 04.01.01.009-0 | FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substância caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. | 11,84 |
| 10 | 04.01.01.007-4 | EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPIOMA Descrição: Consiste na Exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório. | 12,46 |



| | | | |
|----|----------------|--|-------|
| 11 | 02.01.01.002-0 | BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele. | 14,10 |
| 12 | 02.01.01.004-6 | BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal. | 18,46 |
| 13 | 04.01.01.010-4 | INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais. | 11,84 |
| 14 | 04.01.01.011-2 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local. | 11,84 |

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 160.000,00
(Cento e sessenta mil reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, fonte 494 e receita livre do município, fonte 000 e 303.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/07/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 21 de Julho de 2021.


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65
Rua Bahia, n.º 637 - Apto. 302, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-270
Fone: (47) 9 9273 - 8746 - *hsbruna1@gmail.com*

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 011/2021/

ANEXO I
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Identificação da proponente:

| | |
|----------------------|---|
| Razão Social: | BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| CNPJ/MF: | 41.110.003/0001-65 |
| Endereço: | Rua Bahia, nº 637, Apto. 302 - Bairro Presidente Kennedy Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270 |
| E-mail: | <i>hsbruna1@gmail.com</i> |
| Telefone: | (47) 9 9273-5746 |

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

| Item | Código | Descrição do Procedimento | Valor Unitário (tabela SUS) R\$ |
|------|----------------|--|---------------------------------|
| 1 | 030101007-2 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA <i>Descrição:</i> Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada. | 10,00 |
| 2 | 04.01.01.005-8 | EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA <i>Descrição:</i> Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. | 23,16 |
| 3 | 04.06.02.013-2 | EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA <i>Descrição:</i> Consiste na retirada cirúrgica onde se faz uma incisão (corte) ao redor do hemangioma e após parado o sangramento por técnicas cirúrgicas, se junta as laterais da ferida com pontos, quaisquer que sejam os tipos de pontos (simples, contínuo, etc.) na pele, anexos ou mucosa. | 29,86 |
| 4 | 04.04.02.009-7 | EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA <i>Descrição:</i> Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca. | 28,00 |

RG
S *p*

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65
Rua Bahia, n.º 637 - Apto. 302, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-270
Fone: (47) 9 9273 - 8746 - hs1@gmail.com

| | | | |
|----|----------------|---|-------|
| 5 | 04.06.02.014-0 | EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA/NEVUS Descrição: Consiste na remoção de uma lesão (nevo, linfangioma) através de uma incisão cirúrgica e posterior sutura. | 29,86 |
| 6 | 04.09.07.016-5 | EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um). | 13,54 |
| 7 | 04.07.02.016-0 | ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. | 13,06 |
| 8 | 04.01.01.004-0 | ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. | 11,84 |
| 9 | 04.01.01.009-0 | FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substância caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. | 11,84 |
| 10 | 04.01.01.007-4 | EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na Exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório. | 12,46 |
| 11 | 02.01.01.002-0 | BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele. | 14,10 |
| 12 | 02.01.01.004-6 | BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal. | 18,46 |
| 13 | 04.01.01.010-4 | INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais. | 11,84 |
| 14 | 04.01.01.011-2 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local. | 11,84 |

NE
S R

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65
Rua Bahia, n.º 637 - Apto. 302, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-270
Fone: (47) 9 9273 - 8746 - hs1@gmail.com

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2021.



BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER
RG nº 7055925-0 SESP/PR
CPF nº: 069.176.899-47
Sócia e Administradora

2

NE

5

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 24/03/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04097465884, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 069.176.899-47, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA BAHIA, nº 637, APT 302 GARAGE6, PRESIDENTE KENNEDY, CEP: 85605-270;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BAHIA, nº 637, APT 302 GARAGE6, PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605270.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MEDICO E REALIZACAO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLINICA MEDICA, PRESTADA EM CONSULTORIO DE TERCEIROS E POLICLINICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MEDICO E REALIZACAO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLINICA MEDICA, PRESTADA EM CONSULTORIO DE TERCEIROS E POLICLINICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|--------------------------|------------|--------------|--------|
| BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |

NE

2

5

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

NE

S

2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 03 de março de 2021

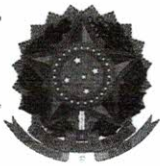


BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER
Sócio/Administrador

NE

S





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 06917689947 | BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 14:22 SOB Nº 41209781614.
PROTOCOLO: 211248606 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101504649. CNPJ DA SEDE: 41110003000165.
NIRE: 41209781614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2

NE

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.110.003/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO R BAHIA | NÚMERO 637 | COMPLEMENTO APT 302 GARAGE6 |
|------------------------------|----------------------|---------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.605-270 | BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROECM@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 3523-2126 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **10:31:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NE

S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024488433-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NE
S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23303/2021

RAZÃO SOCIAL: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 41.110.003/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313123

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210141

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 637 - APT 302 GARAGE6 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

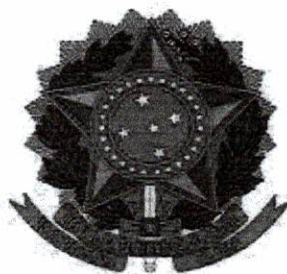
Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|---------------------|------------------|-------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 07/07/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 05/09/2021 |
| FINALIDADE: | CONCORRÊNCIA | / | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJMXCH9TEP | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2021 - 10:34:23

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46249** desde **24/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **06/10/2021**.

Chave de validação **49f109517fc1e01b5712138f6de93397afdfaddf**

Emitida eletronicamente via internet em **06/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um traço fluido e característico.

NE

S

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65
Rua Bahia, n.º 637 - Apto. 302, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-270
Fone: (47) 9 9273 - 8746 - *hsbruna1@gmail.com*

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 011/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n.º 011/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2021.



BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER
RG nº 7055925-0 SESP/PR
CPF nº: 069.176.899-47

2
NE

5

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 41.110.003/0001-65
Rua Bahia, n.º 637 - Apto. 302, Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-270
Fone: (47) 9 9273 - 8746 - *hsbruna1@guarui.com*

Sócia e Administradora


Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 011/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Rua Bahia, nº 637, Apto. 302 - Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-270, inscrita no CNPJ sob o nº 41.110.003/0001-65, Através do seu Responsável Técnico **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER**, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2021.



BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER
RG nº 7055925-0 SESP/PR
CPF nº: 069.176.899-47
Sócia e Administradora

NE

S

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

| Nome | Nº da inscrição CRM |
|--------------------------|---------------------|
| BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER | 46249 |

Francisco Beltrão, em 07 de julho de 2021.



BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER
RG Nº 7055925-0 SESP/PR
CPF nº 069.176.899-47
Sócia Administradora





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 088/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais aos usuários da Rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão NELAINE DUTRA ALVES E SANDRA ROSSATTO DA LUZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União nº 125, seção 03 de 06/07/2021 página nº 225; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2298 do dia 05/07/2021 página 112. A divulgação da RERRATIFICAÇÃO deu-se por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2305 do dia 14/07/2021, página nº 95, revogando o item 9.1.1 do Edital e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 01 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 81. Aberta a sessão, a Comissão especial de credenciamento recebeu via protocolo o envelope de: BRUNA HIRAFUGI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.110.003/0001-65 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 9.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. A proponente, Pessoa Jurídica BRUNA HIRAFUGI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou proposta para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, para os itens nº 01 ao 14 conforme Ofício modelo Anexo I. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou que a proponente não apresentou a relação dos profissionais indicados para prestação dos serviços (ANEXO V), item 9.1.10 do edital, ficando assim condicionado o credenciamento à apresentação deste documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


NELAINE DUTRA ALVES
Membro da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.110.003/0001-65

Razão Social: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R BAHIA 637 APT 302 GARAGE6 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042505134559024515

Informação obtida em 07/07/2021 11:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.110.003/0001-65
Certidão nº: 9448836/2021
Expedição: 17/03/2021, às 11:28:31
Validade: 12/09/2021 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.110.003/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NE

S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.110.003/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:11 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **F1CF.A5F4.0513.955E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NE

S